



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 2089 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Executora:	06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Projeto:	1.134	Emenda Parlamentar Estado -2022.093.39979 - Investimentos		
Recurso	02.301	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	50.000,00

Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO		
Unidade Executora:	08.03	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
Projeto:	1.135	Emenda – 2022.3524907.39196 - Obras de Recapeamento Asfáltico - Rua Dona Maria Vieira - Jambeiro – SP		
Recurso	02.100	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Recursos Estado	50.000,00
Recurso	01.100	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Recursos Município	42.508,92

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei, será coberto com recursos específicos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, transferências do Fundo Estadual de Saúde, através da Emenda Parlamentar 2022.093.39979 e Casa Civil Emenda Parlamentar 2022.3524907.39196.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA dos exercícios de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 24 de abril de 2023

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal